

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1729 de 09/06/06

LEI Nº 7073/06  
de 10 de maio de 2006

Altera a Lei nº 6015, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos, avenidas, ruas, praças, alamedas e demais logradouros públicos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 6015, de 10 de janeiro de 2002, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

“§3º. Nas placas de denominação de avenidas e ruas, o Poder Executivo poderá registrar a antiga identificação numérica local pelo prazo de um ano.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

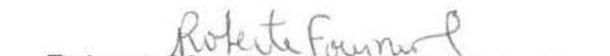


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 403/05 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)